

REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL

Nº 21/2023

REUNIÃO ORDINÁRIA
DO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2023

SUMÁRIO:

01- Abertura	1-3
02- Antes da ordem do dia	4-7
03- Balancetes	7
04- Pagamentos	8
05- Decisões do Presidente	-
06- Obras públicas	-
07- Fornecimentos diversos	-
08- Licenciamentos	8-9
09- Pessoal	9-12
10- Requerimentos diversos	-
11- Expediente diverso	-
12- Deliberações diversas	12-19
13- Outros assuntos	-
14- Encerramento	20

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DA BARCA

ATA Nº 21/2023

Data da Reunião: Seis de outubro de dois mil e vinte e três

Local da Reunião: Sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho

Presidiu: JOSÉ ALFREDO PEREIRA BASTOS OLIVEIRA

Presenças:

Vereadores

Pedro Miguel Ferreira de Sousa Lobo
José Alfredo Pereira Bastos de Oliveira
Irene da Silva Dantas
Rosa Maria Pereira Araújo Arezes
Fernanda Maria Marques da Costa
Diana Isabel Rodrigues Sequeira

Início da Reunião: Dez horas e trinta minutos

Encerramento: Onze horas e trinta e dois minutos

Secretariou a reunião: Ana Maria do Nascimento Passos

Ordem cronológica por que foram tratados os assuntos:

Prestou Colaboração Técnica:

OBS:

PONTO Nº. 2: ANTES DA ORDEM DO DIA

I – INTERVENÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, AUGUSTO MANUEL DOS REIS MARINHO E DOS SENHORES VEREADORES

O senhor Vice-Presidente deu início à reunião cumprimentando todos os presentes e justificando a ausência do Sr. Presidente por se ter deslocado ao Videiro, Terras de Bouro, para assinatura de protocolo de colaboração técnica e financeira entre o Município Ponte da Barca e o ICNF, referente ao projeto de melhoria de visitação em Entre Ambos os Rios, no PNPG no âmbito da Co-Gestão, sendo uma cerimónia presidida pelo Secretário de Estado da Conservação da Natureza e Florestas, João Paulo Catarino. Posteriormente irá deslocar-se a Montalegre para a visitação do projeto de requalificação das Sete Lagoas de Montalegre.

Deu nota da presença nas Desfolhadas de Oleiros organizada, nomeadamente, pela Associação Cultural Tradição, Inserção e Voluntários de Oleiros e Associação Juventude Oleirense; na Desfolhada de Lavradas, organizada pelo Grupo Cultural e Recreativo Lavradores do Paço do Lima e pela Junta de Freguesia, e na Desfolhada em Bravães, realizada pela Associação Cultural Recreativa e Desportiva “Os Canários de Bravães” e pela Junta de Freguesia.

Do passado dia 28, deu conta da celebração do centenário de Eugénio de Andrade na “Alameda dos Namorados”, com colocação de placas com poesias de autores locais e nacionais, desde o século XVI até à atualidade, e ouviu-se poesia pela voz de vários alunos do Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca, que contou também, com a presença dos utentes da APPACDM.

Nesse mesmo dia, informou da deslocação ao Lugar de Paradela, freguesia de Vila Chã de S. João, para acompanhar o trabalho de requalificação paisagístico levado a cabo pela Associação Cultura Radical – CultRadical, no âmbito do projeto “Paradela Mais Verde”, vencedor do primeiro Orçamento Participativo Jovem de Ponte da Barca.

No Domingo, dia 01 de Outubro, o Município celebrou o Dia Mundial da Música com um "Concerto de Outono", sendo uma iniciativa que contou com a presença de alunos dos ensinos livre e articulado da música e de vários professores, que registou casa cheia, no Auditório Municipal, Casa de Santo António do Buraquinho.

No dia 04 teve início a VII edição das Olimpíadas Seniores, que decorreram em Viana do Castelo. Hoje dia 06 irá ser realizada a Caminhada Noturna “Pelos brumas do Castelo da Nóbrega”. Percurso com cerca de 8 km de extensão, com início na Junta de Freguesia de Sampriz, passagem pela Nossa Senhora do Livramento e Castelo da Nóbrega.

Dia 07, haverá a inauguração da Multiplicidade - Exposição Coletiva de Pintura de Cristina Coelho (C Alves); Goretti Medon; José Neto (Nepotis); Maria Leal e Manuela Ataíde Santos, que está

marcada para as 16h30, no átrio dos Paços do Concelho e vai estar patente até ao dia 27 de outubro.

Dia 13, haverá, também, a inauguração da Exposição Poética Sobre o Tempo, da barquense Ana Alves, ficando patente até ao dia 28 de outubro, na Loja Interativa de Turismo de Ponte da Barca.

Domingo dia 15 de outubro ocorrerá a Caminhada Solidária No "Outubro Rosa". O Município Ponte da Barca volta a aderir ao movimento Outubro Rosa - mês de prevenção do cancro da mama -, e em parceria com a Liga Portuguesa Contra o Cancro promove uma caminhada solidária como forma de sensibilizar para a temática da prevenção e diagnóstico precoce do cancro da mama. A iniciativa decorre domingo, dia 15 de outubro, com ponto de encontro marcado para as 09h30, nos Paços do Concelho, e vai percorrer algumas artérias da vila seguindo depois pela praia fluvial e ecovia, terminando novamente nos Paços do Concelho.

Deu nota e endereçou as felicitações do Município, com votos de muito sucesso, aos jovens José Domingues, que foi chamado à seleção nacional de sub-16 para disputar o Torneio Internacional das 4 Nações 2023, e Leonor Almeida, por ter sido convocada para um estágio da Seleção Nacional de Sub15.

Proseguiu o senhor Vereador Pedro Lobo cumprimentando todos os presentes, solicitando os seguintes documentos:

Certidão da ata da reunião de aprovação da obra do campo de futebol, da colocação do relvado, querendo saber quando foi colocada à discussão/aprovação dessa obra;

Pedi também que lhe indicassem em que reunião do executivo foi colocada a votação a requalificação do troço da Estrada Municipal 531-Paço Vedro de Magalhães;

Em que reunião de Câmara foi aprovada a realização da obra beneficiação da entrada da freguesia até à sede de freguesia. Ponto da ordem de trabalhos onde foi colocada a votação a obra beneficiação Tomadinha – Nogueira;

Certidão da ata da reunião de Câmara da votação da obra da beneficiação da rede viária municipal da Penha a Mosteirô – Britelo;

Certidão da votação da rede drenagem de águas residuais de Vade São Pedro – fase 1;

Certidão da ata da reunião de Câmara com a proposta a votação da obra de abastecimento Água de Vila Chã de São João.

Proseguiu ditando para a Ata o seguinte: "Não existiu nenhuma votação relativa a cada obra acima elencada, no entanto, o partido político que suporta este executivo do PSD, tem vindo de forma animada e em baixa propaganda política, a confundir a votação de um empréstimo de 1.999.531€ com uma taxa fixa de 3,79% ano, a pagar, (imagine-se) a partir de 2025 e durante 20 anos com algo distinto, que é a aprovação de esta ou aquela obra.

Realço, que na reunião de aprovação do empréstimo de 1.999.531€ não foi permitida a discussão da diminuição do valor proposto do empréstimo ou qualquer diálogo sobre a prioridade de intervenções ali despejadas na proposta.

A polivalência no trabalho é cada vez mais valorizada e as autarquias não são exceção, perante ausência de ideias e a concretização efetiva de obras, o partido político PSD de Ponte da Barca lança foguetes dessa e apanha canas. A conta chegará em 2025, com juros muito elevados e uma tesouraria já em eminente resgate.”

Tomou a palavra a senhora Vereadora Irene Dantas lamentando que quem tanto apregou a democracia e a liberdade de expressão também tenha este tipo de comportamento, desde acabar com a transmissão das reuniões de Câmara visto que o que é falado não deve ser segredo para o público.

Lamenta também os comentários apagados nas publicações do Município nas plataformas sociais, assim como os bloqueios a alguns munícipes feitos aos perfis do Município e do PSD.

Prosseguiu a senhora Vereadora Fernanda Marques que acompanha as palavras anteriores dos Vereadores do PS.

Relativamente às escolas em 2020 ou 2021, numa reunião do executivo e a CIM, onde foi decidido um “Overbooking” de cerca de 400.000€ e que este dinheiro seria afeto às reparações da escola, nomeadamente às cozinhas, tendo a própria feito algumas visitas às mesmas.

Estas obras foram anunciadas em 2021 e foi lançado concurso público em 2022 e questionou o porquê de se estar a fazer empréstimo agora. Relativamente a tudo que foi dito nas redes sociais, disse “lamento o populismo e a demagogia e o aproveitamento político feito nas redes sociais por pessoas que tem responsabilidades políticas”

Prosseguiu a senhora Vereadora Diana Sequeira cumprimentando todos e felicitando a que equipa de Séniores pela participação nas Olimpíadas e pelo excelente desempenho.

Convidou, também, todos a participarem na Caminhada Solidária que irá decorrer nesse mesmo dia. Relativamente às redes sociais, disse existir a liberdade de expressão, mas que temos sempre que ver que a nossa liberdade não pode interferir na liberdade do outro.

O senhor Vereador Sousa Lobo interferiu, novamente, solicitando os documentos pedidos em Julho. Prosseguiu a senhora Vereadora Rosa Arezes saudando todos e subscrevendo as palavras dos Vereadores do PSD.

Relativamente às redes sociais diz não ser muito seu hábito fazer comentários em tom político.

Relativamente às escolas, informou que foram tomadas medidas de auto-proteção na Escola Secundária, nomeadamente o isolamento no bloco H, na vedação do espaço, Polivalente da Secundária e Refeitório.

A demora da obra deveu-se ao facto da necessidade da sua submissão para do Tribunal de Contas, que devolveram a solicitar esclarecimentos.

Mais informa que até à data não recebeu nenhuma queixa da escola, pais, alunos ou professores. Tomou novamente a palavra a senhora Vereadora Diana Sequeira para informar que estão três vídeos promocionais feitos em 2022 que estão lançados e estão nomeados no Festival Internacional de Cinema de Turismo.

Retomou a palavra o senhor Vice-Presidente referindo que as querelas partidárias não resolvem os problemas dos munícipes, muito menos em sede de redes sociais, dando continuidade aos assuntos na Ordem do dia.

- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 21 DE SETEMBRO DE 2023 :

- A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro e Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no nº 4, do citado artigo, deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião, realizada no dia vinte e um de setembro do corrente ano, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e Secretária da respetiva reunião. -----

PONTO Nº: 3 - BALANCETES

3.1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia 04/10/2023, que apresentava o seguinte saldo:

Dotações Orçamentais.....460.430,75€

Dotações Não Orçamentais.....420.741,97€

PONTO Nº: 4 - PAGAMENTOS

4.1. - PAGAMENTOS

Presente, para conhecimento, a relação das ordens de pagamento, numeradas intercaladamente de 2015 a 2528 inclusive, no valor de 622.310,82 €.

4.2. - DESPESA

Durante o período compreendido entre o dia 15/09/2023 e o dia 28/09/2023 inclusive, o Diário de Despesa teve a seguinte movimentação:

- Cabimentado:357.869,87 €
- Compromissado:564.885,63 €
- Pago:865,091,89 €
- Operações não Orçamentais:0,00 €

PONTO Nº: 8 - OBRAS PARTICULARES

Tendo a Câmara Municipal, em sua reunião de 15/10/2021, delegado competências no Excelentíssimo senhor Presidente, com possibilidade de subdelegação, foram presentes, para conhecimento, as decisões proferidas nos seguintes processos de licenciamento:

8.1.- PROJETO DE ARQUITETURA

Jacor – Sanitários e Material Elétrico, Lda, a requerer aprovação da arquitetura da construção de edifício destinado a armazém, comércio e serviços, sito na Rua do Rodo, freguesia de Vila Nova de Muía, concelho de Ponte da Barca - Processo LE-EDI 37/2023. Deferido por despacho do Sr. Vereador de 18/09/2023.



8.2.- PROJETOS DE ESPECIALIDADES

Modolarav, Lda, a requerer aprovação dos projetos de especialidades da construção de edifício destinado a habitação unifamiliar na tipologia T2 e construção de muro de vedação, sito na Rua da Cruz, freguesia de Entre Ambos-os-Rios concelho de Ponte da Barca - Processo LE-EDI 74/2022. Deferido por despacho do Sr. Vereador de 28/09/2023.

Beatriz Cerqueira Canossa, a requerer aprovação dos projetos de especialidades da construção do edifício destinado a habitação unifamiliar tipologia T3, sito na Rua de Santa Catarina, freguesia de Nogueira, concelho de Ponte da Barca - Processo LE-EDI 58/2022. Deferido por despacho do Sr. Vereador de 28/09/2023.

José Carlos Guerra Grave, a requerer aprovação dos projetos de especialidades da reconstrução do edifício destinado a habitação unifamiliar tipologia T2 e construção de anexo, sito no Caminho do Cursial - Bruzende, freguesia de Bravães, concelho de Ponte da Barca - Processo LE-EDI 72/2022. Deferido por despacho do Sr. Vereador de 28/09/2023.

PONTO Nº: 09 – PESSOAL

9.1. - ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR DE PSICOLOGIA - EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NA ÁREA EDUCACIONAL

- Proposta -

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta, que abaixo se transcreve, anexa à informação interna registada sob o nº 3005, em 17/08/2023: “Considerando a informação constante no documento n.º3005/23, de 17 de agosto da Divisão de Turismo e Desenvolvimento Social, em que identifica a necessidade de recrutamento de um Técnico Superior, com licenciatura em Psicologia e inscrição válida na Ordem dos Psicólogos, no Serviço de Educação, Formação e Apoio ao Emprego, no Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca, na dependência hierárquica da Divisão de Turismo e Desenvolvimento Social, e que se transcreve:

“Considerando que:

Se verifica a necessidade de reforço de meios humanos desta Divisão e de forma a suprir as necessidades para assegurar o normal e correto funcionamento na área da Educação no âmbito da transferência de competências da Educação;

É competência do Município o recrutamento de pessoal não docente do Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca;

O Agrupamento de Escolas desenvolve a sua atividade em quatro centros escolares distanciados entre si e em contextos sociais diversos;

A população escolar se estima em cerca de mil e duzentos estudantes, com uma faixa etária compreendida entre os três e os dezoito anos de idade;

No mapa de pessoal estão previstos três lugares de técnico superior de Psicologia, sendo que apenas um se encontra ocupado;

As necessidades cada vez mais prementes de acompanhamento e apoio na área Educacional;

É manifestamente insuficiente apenas uma técnica com experiência nesta área para prestar apoio a uma comunidade estudantil desta ordem de grandeza, que manifesta diferentes necessidades de apoio psicológico, psicopedagógico e vocacional. Propõe-se assim, a abertura de um procedimento de recrutamento de um técnico superior de Psicologia, com inscrição válida na Ordem dos Psicólogos como membro efetivo.

Considerando a necessidade de reforço de meios humanos desta Divisão nomeadamente no Serviço de Educação, Formação e Apoio ao Emprego, e de forma a suprir as necessidades para assegurar o normal e correto funcionamento no campo da saúde e acompanhamento psicológico da população mais jovem, da comunidade escolar, da proteção de jovens, propõe-se superiormente a abertura dos procedimentos atinentes ao recrutamento de 1 Técnico Superior para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado: Técnico Superior- Área de Psicologia - Ações de apoio psicológico e psicopedagógico; Atendimentos individuais; Atendimentos em grupo; Ações de aconselhamento, informação e orientação escolar e profissional. Elaboração de relatórios de avaliação psicológica e pareceres técnicos sobre os alunos. Cooperação nas áreas da sua especialidade, com os órgãos de administração e direção da escola, numa perspectiva de fomento da qualidade e da inovação educativa; Aplicação do método de avaliação psicológica no âmbito do recrutamento e selecção de procedimentos concursais. As competências atinentes ao posto de trabalho aqui identificado são: Orientação para os resultados; Análise da informação e sentido crítico; Adaptação e melhoria contínua e responsabilidade e compromisso com o serviço. Informa-se também que deverá possuir inscrição válida na Ordem dos Psicólogos....."

Considerando que:

1. Se trata de uma necessidade permanente;
2. O posto de trabalho está previsto no mapa de pessoal para 2023 e no mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados para 2023;
3. Existem fundos disponíveis e as verbas encontram-se cabimentadas, conforme documentação em anexo;



4. À data não existem reservas de recrutamento constituídas na autarquia que possam satisfazer as necessidades identificadas;
5. Consultada a Comunidade Intermunicipal do Alto Minho declarou a inexistência da Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias – EGRA, conforme entrada n.º 3172, de 09 de março de 2023;
6. O recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação;
7. O recrutamento é precedido de aprovação do órgão executivo, de acordo com o previsto no n.º 1, do artigo 30.º da LTFP, conjugada com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro.
8. Conforme informado através do Documento n.º. 163/2023, de 12 de janeiro, pela Exmª. Chefe da Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública, o Município cumpre os requisitos legais, estando em condições de proceder à abertura de procedimento concursais de recrutamento.

Proponho:

1 - Que seja autorizado a abertura de procedimento concursal com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de um posto de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior, com licenciatura em psicologia e inscrição válida na Ordem dos Psicólogos, assim caracterizado no mapa de pessoal para 2023: Atribuições/Atividades-Área de Psicologia (Escolas)-Ações de Apoio Psicológico e psicopedagógico: Atendimentos Individuais. Atendimento em grupo. Ações de aconselhamento, informação e orientação escolar e profissional. Elaboração de relatórios de avaliação psicológica e pareceres técnicos sobre os alunos.

Cooperação nas áreas da sua especialidade, com os órgãos de administração e direção da escola, numa perspetiva de fomento da qualidade e da inovação educativa; Aplicação do método de avaliação psicológica no âmbito do recrutamento e seleção nos procedimentos concursais.

Perfil de Competências: Orientação para os resultados; Análise da informação e sentido crítico; Adaptação e melhoria contínua e Responsabilidade e compromisso com o serviço.

2 – Que os métodos de seleção obrigatórios sejam a prova de conhecimentos e a avaliação psicológica, nos termos do artigo 36.º da LTFP. Caso o candidato se encontre na situação prevista do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção serão a avaliação curricular e a entrevista de avaliação de competências.

3 – Que o prazo para apresentação de candidaturas seja de 10 dias úteis, nos termos do artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.



4 – Que o júri do procedimento seja constituído pelos seguintes elementos:

Presidente - José Pedro de Oliveira Carneiro, Chefe da Divisão de Turismo e Desenvolvimento Social;

Vogais efetivos – Marta Alexandra da Rocha Pereira Gonçalves, Técnico Superior;

- Margarida Maria Silva Soares, Técnico Superior;

Vogais Suplentes – Fátima Susana Cerqueira da Costa, Técnico Superior;

- Maria Fernanda de Barros e Sousa Lopes;

Que o Presidente do Júri, seja substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo 1º. vogal efetivo, Marta Alexandra da Rocha Pereira Gonçalves.

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 29 de setembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,

Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho”

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

PONTO Nº: 12 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS

12.1. - PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DA BARCA

- **Visitas de Estudo e Apoio Logístico -**

- **Proposta -**

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta, que abaixo se transcreve, anexa à informação interna registada sob o nº 2695, em 19/07/2023: “Considerando que:

O Município de Ponte da Barca, nos termos das suas atribuições definidas por lei, tem como objeto a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações;

Na senda do preceituado no nº 2, do artigo 23º, do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, estão plasmados os domínios das atribuições dos municípios, designadamente a Educação;

O nº 1, do artigo 33º, do anexo à Lei supra citada, patenteia as competências materiais e discorre da sua alínea u) que compete à Câmara Municipal apoiar as atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município e aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;

O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais, no domínio da educação;

Considerando a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas, nomeadamente o contexto de escassez de recursos, sem descurar, nunca, o quadro de corresponsabilização, cooperação e solidariedade;

Considerando, ainda, que as visitas de estudo / atividades escolares constituem uma das estratégias que mais estimulam os alunos, dado o seu carácter motivador, a componente lúdica que envolvem, bem como fortalecem a relação professor-aluno;

Considerando que a Educação consubstancia uma prioridade para o Município, proponho a celebração de um protocolo com o Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca, onde, além do mais, está previsto um apoio financeiro, para a operacionalização de visitas de estudo e outras atividades constantes no Plano de Atividades do Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca e outras propostas pela Autarquia, para o ano letivo 2023-2024, transversais a todos os anos de escolaridade, bem como apoio logístico, sempre mediante existência e disponibilidade dos recursos da Autarquia, cuja minuta segue em anexo à presente proposta.

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 09 de outubro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,

Augusto Manuel dos Reis Marinho

PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DA BARCA - VISITAS DE ESTUDO / ATIVIDADES E APOIO LOGÍSTICO - 2023-2024

Minuta

Atentos os princípios subjacentes à Administração Pública, nomeadamente a prossecução do interesse público, no respeito pelos direitos e interesses dos cidadãos e o princípio da boa administração, que consagra que a Administração Pública deve pautar a sua atividade por critérios de eficiência, economicidade e celeridade, sempre com o intuito de aproximar os serviços das populações de forma não burocratizada;

Considerando a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas, nomeadamente o contexto de escassez de recursos, sem descurar, nunca, o quadro de corresponsabilização, cooperação e solidariedade, a Autarquia entende ser de fundamental importância estabelecer uma parceria com o Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca.

Assim, porque a Educação consubstancia uma prioridade para o Município, urge celebrar um protocolo com o Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca, onde, além do mais, está previsto um apoio financeiro, para a operacionalização de visitas de estudo e outras atividades, transversais a todos os anos de escolaridade constantes no Plano de Atividades do Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca e/ou propostas pela Autarquia.

Na senda do preceituado no nº 2, do artigo 23º, do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, estão plasmados os domínios das atribuições dos municípios, designadamente a Educação;

Considerando o nº 1, do artigo 33º, do anexo à Lei supra citada, que patenteia as competências materiais e discorre da sua alínea u) que compete à Câmara Municipal apoiar as atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município e aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;

Considerando, ainda, que as visitas de estudo / atividades escolares constituem uma das estratégias que mais estimulam os alunos, dado o seu carácter motivador, a componente lúdica que envolvem, bem como fortalecem a relação professor-aluno, é de primordial monta formalizar o presente Protocolo.

Considerando ainda, o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais, no domínio da educação;

Assim entre:

O Município de Ponte da Barca, titular do cartão de identificação de entidade equiparado a pessoa coletiva número 505 676 770, representado por Augusto Manuel dos Reis Marinho, na qualidade de Presidente da Câmara, como primeiro outorgante;

E o Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca, titular do cartão de identificação de entidade equiparado a pessoa coletiva número 600 075 745, representado por Carlos Alberto Martins de Sousa Louro, na qualidade de Diretor do Agrupamento, como segundo outorgante, é celebrado o presente protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto

O presente protocolo tem por objeto a definição de uma parceria financeira, entre o Município de Ponte da Barca e o Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca, no âmbito de visitas de estudo e outras atividades, quer sejam propostas pelo Agrupamento de Escolas, quer sejam propostas pela Autarquia, para o ano letivo 2023-2024, transversal a todos os níveis de ensino, bem como outras atividades constantes no Plano de Atividades do Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca.

O presente protocolo tem por objeto, igualmente, estabelecer uma parceria no âmbito do apoio logístico, pertença da autarquia, sempre mediante existência e disponibilidade dos recursos, para o desenvolvimento das atividades constantes no Plano de Atividades do Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca.

Cláusula 2ª

Obrigações do Município

Transferir, no final de cada período escolar, o valor respeitante às visitas de estudo/atividades, efetivamente realizadas, mediante o cumprimento do estatuído no nº 3, da cláusula 3ª do presente protocolo.

A comparticipação financeira não poderá exceder os 12.000,00 € (doze mil euros).

Cláusula 3ª

Obrigações da Entidade Parceira

Calendarizar e organizar todas as visitas de estudo/atividades programadas para o ano letivo 2023-2024, relativas a todos os níveis de ensino, de acordo com o plasmado no nº1, da cláusula 1ª.

Enviar ao primeiro outorgante o cronograma das visitas de estudo/atividades previstas para todos os graus de ensino, no início de cada período escolar.

Enviar, no final de cada período letivo, o relatório das visitas de estudo/atividades, efetivamente realizadas, contendo o número e ano de escolaridade dos alunos abrangidos, destino/atividade, nome da empresa e valor despendido.

Enviar à Autarquia, com uma antecedência mínima de, pelo menos, 15 dias, os pedidos de apoio logístico, por forma a ser possível a análise atempada da capacidade de resposta ou não.

Cláusula 4ª

Revisão do Protocolo

Qualquer alteração ou aditamento ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito.

Cláusula 5ª

Produção de Efeitos

O presente protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura até ao último dia do ano letivo 2023-2024.

Ponte da Barca, _____ de _____ de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,
Augusto Manuel dos Reis Marinho

O Diretor do Agrupamento de Escolas
Carlos Alberto Martins de Sousa Louro”

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, bem como a minuta do protocolo a celebrar. -----

12.2. - PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E O CENTRO SOCIAL DE ENTRE AMBOS-OS-RIOS

- Fornecimento Refeições Escolares - 2023-2024

- Proposta -

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta, que abaixo se transcreve, anexa à informação interna registada sob o n.º 2695, em 19/07/2023: "Considerando que:

O Município de Ponte da Barca tem como objeto, além do mais, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações;

O n.º 2, do art.º 23, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determina que os municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios da Educação, Ensino e Formação Profissional;

O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais, no domínio da educação;

O artigo 35º, do mesmo diploma, plasma as orientações relativas aos refeitórios escolares, nomeadamente o fornecimento de refeições;

Num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;

Assim, ao longo dos últimos anos o Município de Ponte da Barca tem celebrado parcerias com entidades capazes de fornecer refeições às crianças do ensino Pré-Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico.

Nestes termos proponho a celebração de um protocolo, à luz do plasmado na alínea hh), do n.º 1, do art.º 33, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o Centro Social de Entre Ambos-os-Rios, por forma a garantir o fornecimento de refeições durante o ano letivo 2023-2024, aos alunos da educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico, bem como assegurar a aquisição de matéria-prima, confeção das refeições, organização e limpeza da cozinha e refeitório, cuja minuta segue em anexo à presente proposta.

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 03 de outubro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal,

Augusto Manuel dos Reis Marinho

PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E O CENTRO SOCIAL DE ENTRE
AMBOS-OS-RIOS – FORNECIMENTO REFEIÇÕES ESCOLARES – 2023-2024

Minuta

Preâmbulo

Considerando que:

O Município de Ponte da Barca tem como objeto, além do mais, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações;

O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais, no domínio da educação;

O artigo 35º, do mesmo diploma, plasma as orientações relativas aos refeitórios escolares, nomeadamente o fornecimento de refeições;

Num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com eu todos os dias as autarquias locais são confrontadas;

A promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria dos serviços prestados às populações e a otimização e racionalização dos recursos disponíveis no concelho são parte integrante da missão da autarquia;

Sem prescindir,

O Centro Social de Entre Ambos-os-Rios, é uma entidade, sem fins lucrativos, com larga experiência no fornecimento de refeições;

Esta parceria perdura há alguns anos, apresentando no final de cada ano letivo o pleno cumprimento dos protocolos celebrados com o Município;

Pelo exposto e atento o nº 2, do artigo 23º, do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, onde estão consagrados os domínios das atribuições dos municípios, designadamente em matéria de Educação, e nos termos da alínea hh), do nº 1, do artigo 33º, do anexo à Lei supra citada, a Câmara Municipal de Ponte da Barca e o Centro Social de Entre Ambos-os-Rios outorgam o presente protocolo.

Assim entre:

O Município de Ponte da Barca, com o número de identificação de pessoa coletiva 505 676 770, representada pelo seu presidente Augusto Manuel dos Reis Marinho e o Centro Social de Entre Ambos-Os-Rios, com o cartão de identificação de entidade equiparado a pessoa coletiva número 503 255 084, representado por Inocêncio Lobo Araújo, na qualidade de Presidente da Direção,

Cláusula 1.^a

Objeto do Protocolo

O presente protocolo tem por objeto o estabelecimento dos termos e condições em que as duas partes se comprometem a garantir o fornecimento de refeições escolares, bem como assegurar a aquisição de matéria-prima, a confeção das refeições, organização e limpeza da cozinha e refeitório.

Cláusula 2.^a

Obrigações da Entidade Parceira

A entidade parceira obriga-se a:

1. Fornecer diariamente e durante todo o ano letivo 2023-2024, refeições a _____ alunos, da educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico, confeccionadas na cantina da Escola Básica de Entre Ambos-os-Rios;
2. Servir as refeições no horário compreendido entre 12h e as 13h30m;
3. Adquirir os alimentos necessários para a preparação e confeção das refeições;
4. Disponibilizar mão-de-obra especializada para a confeção das refeições;
5. Preparar e confeccionar os alimentos com um adequado controlo higieno-sanitário;
6. Efetuar rigoroso controlo de produtos alimentares na origem;
7. Proceder à elaboração dos planos de ementas diversificadas e com rigoroso controlo nutricional, em perfeita articulação com o Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca;
8. Contratar o seguro de responsabilidade civil sobre acidentes alimentares (intoxicações).
9. Efetuar o controlo bacteriológico das refeições, através de análises aos pratos confeccionados.
10. Informar mensalmente o Município sobre o número total de refeições servidas.

Cláusula 3.^a

Obrigações do Município

O Município de Ponte da Barca obriga-se a:

1. Exercer um controlo direto da gestão do fornecimento das refeições;
2. Acompanhar localmente o funcionamento do serviço de fornecimento das refeições escolares;
3. Fiscalizar o cumprimento das normas do presente protocolo.

Cláusula 4.^a

Financiamento

1. O Centro Social de Entre Ambos-Os-Rios compromete-se a fornecer as refeições pelo valor unitário de 1,68€ (um euro e sessenta e oito cêntimos).
2. O Município de Ponte da Barca transferirá, mensalmente, mediante envio de mapas por parte da entidade parceira, o valor correspondente ao diferencial do custo da refeição e da comparticipação

dos alunos de acordo com o escalão de subsídio atribuído em termos de Ação Social Escolar.

Assim:

Escalão 1 ----- 1,68€/refeição

Escalão 2 ----- 0,95€/refeição

Escalão 3 ----- 0,22€/refeição

3. O valor correspondente à comparticipação dos alunos será entregue, mensalmente, no Centro Social de Entre Ambos-os-Rios por um elemento, a designar pelo Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca, da escola referida na cláusula 1ª.

4. O Município de Ponte da Barca transferirá, ainda, mensalmente, o valor de 2.600,00€ (dois mil e seiscentos euros) com vista a fazer face às despesas inerentes à aquisição de matéria-prima, à confeção das refeições, bem como a organização e limpeza da cozinha e refeitório.

Cláusula 5.ª

Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo constitui justa causa de rescisão para qualquer uma das partes.

Cláusula 6.ª

Revisão do Protocolo

Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito.

Cláusula 7.ª

Produção de Efeitos

O presente protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura até ao último dia do ano letivo 2023-2024.

Ponte da Barca, _____ de _____ de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,

Augusto Manuel dos Reis Marinho

O Presidente da Direção

Inocêncio Lobo de Araújo”

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, bem como a minuta do protocolo a celebrar. -----

PONTO Nº: 14 – ENCERRAMENTO

Por último, a Câmara Municipal usando a faculdade que lhe confere o nº 3, do artº 57º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para produzir efeitos imediatos, sendo assinada pelo Presidente da Câmara e Secretária da presente reunião. -----

E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas onze horas e trinta e dois minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata. -----

[Handwritten signature]
Ana Maria do Nascimento Passos